



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1501

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 009

Pelo Edital de Convocação do Concurso Publico n. 021/2025 publicado no diário oficial Edição nº 1488, paginas 03 a 05 em 19/09/2025, para cargo público de “ FISIOTERAPEUTA ”, foi convocado, o Senhor (a): MIRELA PORTELA TEODÓSIO, 5ª colocada, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, á Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40 centro Cruzmaltina Estado do Paraná a partir do dia 22/09/2025 a 26/09/2025, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025, Realizado pelo Edital n. 002/2025. No entanto, o Senhor (a) MIRELA PORTELA TEODÓSIO, não compareceu na data e hora marcada, nem até a presente data. Dessa forma, conforme consta no Edital de PSS 002/2025 - Item 10.2.2 “O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será reclassificado para o final da fila, podendo ser reconvocato de acordo com a demanda do município.”

Por ser verdade firmamos a presente. Cruzmaltina, 07 de outubro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Angelita Licéria de Souza Costa
Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1501



PREEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº Fone 043.3125-
2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº247/2025

**Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público
Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **Sr. MAURICIO BUENO DE CAMARGO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade apresentada pela Secretária Municipal de Administração deste município de disponibilidade de servidor exercente da função efetiva de Oficial Administrativo.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhes maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos oferecidos.

RESOLVE:

Art. 1º: Remanejar a partir de 01 de outubro de 2025, a servidora ANGELITA LICÉRIA DE SOUZA COSTA, Matrícula nº 515964, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda (Departamento de Licitação) para a Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos).

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1501



TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, centro, nesta cidade de Cruzmaltina - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Maurício Bueno de Camargo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, residente e domiciliado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO BOU KHEZAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.140.152/0001-15, com sede na Rua Manoel De Nobrega, nº 2, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor (a) Socrat Derzi Bou Khezan, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 5.377.882-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº 808.599.339-20, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, na cidade de Ivaiporã, CEP 86870-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação a continuidade da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 275/2024, que visa à aquisição de **cargas para cilindros de oxigênio gasoso medicinal** para suprir a necessidade do Município de Cruzmaltina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços n.º 275/2024 por 1 (um) ano, a partir de **08 de outubro de 2025 até 08 de outubro de 2026**.

§ 1º. Os quantitativos e demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada serão renovados para o período de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, **sem reajuste de preço**, conforme o quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Valor Original	Unit.	Valor Original	Total
1	Carga de Cilindro de Oxigênio Gasoso	40	R\$ 96,52		R\$ 3.861,04	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1501



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	Medicinal, com capacidade de 0,60 m³			
2	Carga de Cilindro de Oxigênio Gasoso Medicinal, com capacidade de 1 m³	50	R\$ 94,93	R\$ 4.746,50
3	Carga de Cilindro de Oxigênio Gasoso Medicinal, com capacidade de 3 m³	80	R\$ 122,76	R\$ 9.820,80
4	Carga de Cilindro de Oxigênio Gasoso Medicinal, com capacidade de 8 m³	40	R\$ 173,53	R\$ 6.941,20
5	Carga de Cilindro de Oxigênio Gasoso Medicinal, com capacidade de 10 m³	60	R\$ 202,15	R\$ 12.129,00
	Valor Total Homologado			R\$ 37.498,54

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 71 § 1º e artigo 72 § único do Decreto Municipal 072/2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1501



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada, em tudo o que não contrariar o disposto neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cruzmaltina/PR, 08 de Outubro de 2025

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO BOU KHEZAN LTDA
Representante Legal
TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:
2. Nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1501



TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, centro, nesta cidade de Cruzmaltina - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Mauricio Bueno de Camargo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, residente e domiciliado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.926.189/0001-20, com sede na Rua Rua Assis Brasil, nº 4433, na cidade de Sao Jose, neste ato representada pelo Senhor (a) Fernanda Laux Cardoso, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.600.972 e inscrito (a) no CPF/MF nº 027.880.079, residente e domiciliado na Rua AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA, na cidade de Florianopolis, CEP 88085-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação a continuidade da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 276/2024, que visa à aquisição de **cilindros de oxigênio gasoso medicinal** para suprir a necessidade do Município de Cruzmaltina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços n.º 276/2024 por 1 (um) ano, a partir de **08 de outubro de 2025 até 08 de outubro de 2026**.

§ 1º. Os quantitativos e demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada serão renovados para o período de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, **sem reajuste de preço**, conforme o quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Original	Valor Total Original
1	Cilindro de Oxigênio Gasoso	5	R\$ 1.362,55	R\$ 6.812,75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1501



	Medicinal, com capacidade de 5 L			
2	Cilindro de Oxigênio Gasoso Medicinal, com capacidade de 10 L	5	R\$ 1.624,38	R\$ 8.121,90
3	Cilindro de Oxigênio Gasoso Medicinal, com capacidade de 20 L	5	R\$ 2.018,88	R\$ 10.094,40
4	Cilindro de Oxigênio Gasoso Medicinal, com capacidade de 40L	5	R\$ 2.836,27	R\$ 14.181,35
5	Cilindro de Oxigênio Gasoso Medicinal, com capacidade de 50 L	5	R\$ 2.953,42	R\$ 14.767,10
	Valor Total Homologado			R\$ 53.977,50

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 71 § 1º e artigo 72 § único do Decreto Municipal 072/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada, em tudo o que não contrariar o disposto neste Termo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 07 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1501



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cruzmaltina/PR, 08 de Outubro de 2025

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:
2. Nome
CPF: